



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PTG. 0062348-57.2012

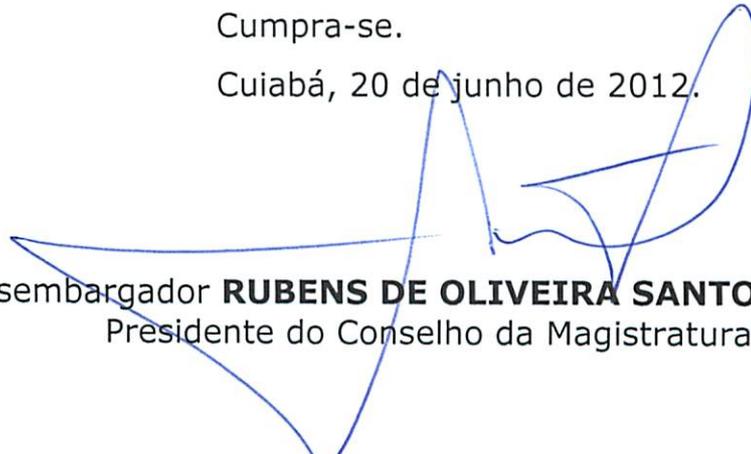
Considerando que o Coordenador de Tecnologia da Informação noticiou que os problemas de instabilidade do Sistema PROJUDI foram solucionados com o auxílio dos técnicos do CNJ, determino a revogação da Portaria n. 494/2012/PRES que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis no âmbito dos processos digitais, a partir do dia 18 de junho até a regularização do sistema.

Comunique-se a OAB/MT, aos Magistrados responsáveis pelos Juizados, Defensoria Pública, Ministério Público Estadual, Supervisão dos Juizados Especiais, Coordenadoria de Comunicação e Corregedoria-Geral da Justiça.

Ao Departamento Auxiliar da Presidência para as providências pertinentes.

Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.



Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Conselho da Magistratura



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: _____

Disponibilizado no DJE nº.: _____

Em: _____

Publicado em: _____

PORTARIA n. 495/2012/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o restabelecimento do funcionamento do Sistema PROJUDI,

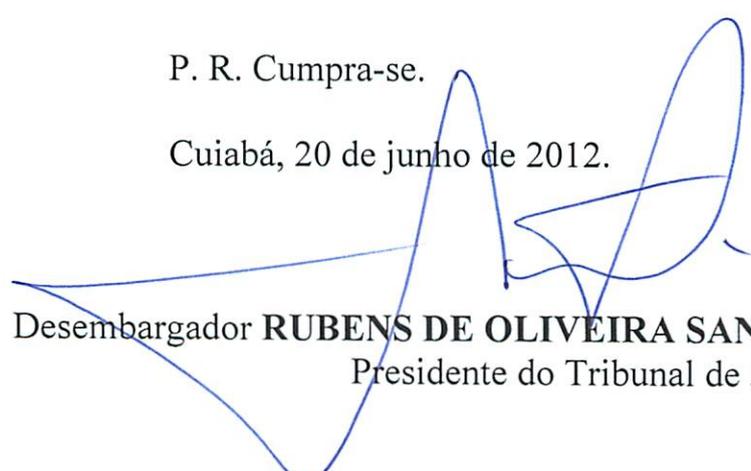
RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n. 494/2012/PRES, que suspendeu os prazos processuais nos Juizados Especiais Cíveis no âmbito dos processos digitais, sistema PROJUDI, a partir do dia 18 de junho de 2012 até a regularização do Sistema.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de junho de 2012.


Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Tribunal de Justiça